



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 20 de junho de 2024 - Nº 115

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**GOVERNO DE PERNAMBUCO LANÇA LICITAÇÃO DO NOVO
SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DA SDS**



Representando o início de uma nova era de modernização no sistema de segurança de videomonitoramento em Pernambuco, o Governo do Estado, através do Programa Juntos pela Segurança, lançou nesta quarta-feira (19), o edital da prestação de serviço para 2 mil novas câmeras. Os novos equipamentos, que antes tinham especificações dos anos de 2011/2013, portanto já ultrapassadas, agora serão digitais e com Inteligência Artificial (IA), deixando para trás o modelo antigo dos equipamentos analógicos. Além das câmeras, serão ampliadas duas centrais, uma em Caruaru e outra em Petrolina.

"Com mais essa iniciativa para reforçar a Segurança Pública em Pernambuco, reafirmamos nosso compromisso de trabalhar na redução da criminalidade e na promoção da paz social no nosso Estado. A tecnologia das câmeras será uma grande aliada no trabalho árduo desenvolvido pela SDS. Paralelamente a isso, as metas do Juntos pela Segurança continuarão sendo monitoradas e acompanhadas para conseguirmos garantir tranquilidade aos pernambucanos", registrou a governadora Raquel Lyra.

Visando reforçar a cobertura de monitoramento em Pernambuco, o processo licitatório dos novos equipamentos tem um investimento de mais de R\$ 216,4 milhões em um contrato de cinco anos, até 2029. A previsão atual é que o primeiro lote de câmeras comece a ser implantado ainda em outubro deste ano e, segundo o planejamento da Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI), os novos equipamentos vão estar totalmente implementados em 2025.

"Esta é uma licitação extremamente complexa pelas especificidades e pelo montante de recursos que o Governo do Estado está investindo. Sabemos o quanto a tecnologia pode ser aliada da Segurança Pública no combate à criminalidade e, com as novas câmeras, teremos um ganho nas ações policiais", afirmou o secretário de Defesa Social (SDS), Alessandro Carvalho.

Uma vez encerrada a licitação e livre de impugnações, o presidente da ATI, Allan Araújo, explica sobre os próximos passos. "O processo de monitoramento de vídeo de vias públicas da SDS, que está contando com o apoio de órgãos como a ATI, a Secretaria de Administração e Secretaria da Controladoria Geral do Estado, visa que os próximos passos de assinatura do contrato devem ocorrer no início de setembro. A partir daí, a gente começa a emitir a ordem de serviço que deve ser dividida em cinco fases de implantação, sendo a primeira concluída ainda em outubro e finalizada totalmente até o final do ano. Por fim, haverá a conclusão da implantação de mais duas novas centrais, uma em Caruaru e outra em Petrolina", disse.

Ainda segundo Allan, as novas câmeras digitais contarão com o uso de inteligência artificial. "Esse investimento mostra uma grande evolução tecnológica com câmeras digitais, tornando possível o uso de softwares para a análise de imagens. A inteligência artificial vem para melhorar a operação e permitir uma melhor atuação das Forças de Segurança Pública", destacou.

O que aconteceu

A SDS informou, em dezembro de 2023, que o contrato de videomonitoramento de vias públicas, datado de 2012, que contava com 358 câmeras instaladas em quatro dos 184 municípios do Estado - Recife (240), Olinda (38), Caruaru (40) e Petrolina (40) -, não teria mais continuidade a partir do início de dezembro de 2023. Desde agosto de 2020, a referida prestação de serviços estava sendo executada sem lastro contratual, com pagamentos sendo realizados por Termo de Ajuste de Contas - TAC até fevereiro de 2023 - ocasião em que foi comunicada à empresa prestadora de serviços a impossibilidade de realização de novos TACs, em razão de decisão proferida pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado.

Em 16 de fevereiro deste ano, a Corte julgou regular, com ressalvas, o objeto do processo de Tomada de Contas Especial nº 22100020-3, o qual apontava possíveis irregularidades consistentes em ausência de contrato e de licitação para prestação dos serviços de videomonitoramento público, prestação dos referidos serviços sem prévio empenho e não atingimento das metas do Plano Plurianual (PPA-2020-2023). Acrescidos de uma recorrente deficiência da governança e gestão dos serviços de videomonitoramento de anos anteriores, determinado, assim, que a SDS deveria atentar para a especificidade e realização tempestiva do certame licitatório.

FOTO DA CAPA: Carlos Medeiros/ SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 115 DE 20 DE JUNHO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 1.952-Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito da Secretaria de Defesa Social - SDS, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Vigência
Kaynara Cecília Nery Rabêlo Almendra	3196828	A partir de 10/06/2024
Jairo Araújo Cavalcanti Júnior	1065700	A partir de 10/06/2024

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Nº 1.955-Declarar a vacância do cargo efetivo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **AILTON JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 3864847, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

PORTRARIA SAD Nº 1.959 DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer nº 0274/2024 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado** (51844141), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.004914/2023-11, RESOLVE:

I) Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **EDUARDO ROQUE BARBOSA DE SANTANA**, Soldado PM, matrícula nº 119705-3, promovido “post mortem” à graduação de Cabo PM, a contar de 14/09/2023, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: **TAYNÁ SANTANA SANTOS, MARIA EDUARDA ROQUE DE SANTANA e MARIA ELENA ROQUE DE SANTANA**, respectivamente viúva e filhas;

III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, I e II, observará o disposto nos arts 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 198-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003853/2023-67 (50215292) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50330437), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JORGE JUAREZ WANDERLEY**, CB PM, matrícula nº 27827-0, ocorrida em 12/07/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ROSIMERE BARROS DA SILVA WANDERLEY**, viúva.

Nº 199-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001801/2023-56 (50475746) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 052, de 15/05/2024 (50517861), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ DINALDO DE OLIVEIRA**, 1º SGT RRPM, matrícula nº 21641-0, ocorrida em 14/04/2023;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **KELLY SOBRAL GOMES e JULY MARIANA SOBRAL DE OLIVEIRA**, respectivamente companheira e filha; e

3) Não Autorizar o pagamento da indenização à requerente **JOSEFA LUCIDALVA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 200-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006101/2023-58 (50057023) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 048, de 06/05/2024 (50092285), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CARLOS ALBERTO DE SOUSA**, Sd PM, matrícula nº 30156-6, ocorrida em 04/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **FLAVIA MARIA CELESTINO DE SOUZA e GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 201-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000856/2022-13(50693419) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 054, de 20/05/2024 (50732902), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTÔNIO ANGELINO DOS SANTOS**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 26138-6, ocorrida em 27/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA EUNICE COSTA DA SILVA**, companheira.

Nº 202-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001596/2024-18 (50495147) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 052, de 15/05/2024 (50518716), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CLOVIS JOSÉ TELES DA COSTA**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 20383-1, ocorrida em 02/05/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **ELIANE ADÉLIA DOS SANTOS** e **CLOVIS JOSÉ TELES DA COSTA JÚNIOR**, respectivamente, viúva e filho maior curatelado.

Nº 203-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000407/2024-81 (50394591) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50648704), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ IZAQUE DE MIRANDA**, Cb PM Ref., matrícula nº 6096760, ocorrida em 15/05/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **VERA LÚCIA RAMOS DE MIRANDA**, viúva.

Nº 204-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005161/2023-53 (50551880) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50649360), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GILBERTO ALVES DA SILVA**, 2º Ten RRPM, matrícula nº 113344, ocorrida em 18/09/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ROSANGELA MARIA ARRUDA DA SILVA**, viúva.

Nº 205-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002228/2024-89 (50695804) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 054, de 20/05/2024 (50733627), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GERALDO TARGINO SAMPAIO**, ex-Maj RRPM Mat. 6116914, ocorrida em 09/03/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JANDIRA TOZER RAMOS SAMPAIO**, viúva.

Nº 206-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000473/2024-51 (50834011) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 055, de 22/05/2024 (50857740), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANALDO DE BARROS CAVALCANTE**, Maj RRPM, matrícula nº 223360, ocorrida em 02/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA MÔNICA SOBRINHO CUNHA**, companheira

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 20JUN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3940 – Dispensar o Agente de Polícia **Ubiragi Andrade do Nascimento Filho**, mat. nº 3999041, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 105ª Circ. - Pesqueira, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 23/04/2024**.

Nº 3941 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Carla Santos Costa**, mat. nº 3867404, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 200ª Circ. - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 29/05/2024**.

Nº 3942 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Camila Ingrid Castro Alves**, mat. nº 3196305, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, DP da 208ª Circ. - Moreilândia, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 30/05/2024**.

Nº 3943 – Dispensar o Agente de Polícia **Washington Batista Lins**, mat. nº 320010-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 30/05/2024**, conforme CI nº 49/2024, da DIVFUNG (SEI nº 3900000601.000052/2024-82).

Nº 3944 – Dispensar a Agente de Polícia **Débora Mariani Salvador Carneiro**, mat. nº 3873757, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 207ª Circ. - Santa Cruz de Malta, da 24ª DESEC/GCOI-2/ DINTER-2, **a contar de 31/05/2024**.

Nº 3945 – Dispensar o Agente de Polícia **Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 3870324, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 99ª Circ. – Lagoa dos Gatos, da 14ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, **a contar de 05/06/2024**.

Nº 3946 – Dispensar o Agente de Polícia **Márcio Hortêncio de Santana**, mat. nº 3197603, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 23/05/2024**.

Nº 3947 – Dispensar o Agente de Polícia **Fábio José da Silva Brayner dos Santos**, mat. nº 2210940, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 34ª Circ. – Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 30/05/2024**.

Nº 3948 – Dispensar o Agente de Polícia **Marcio de Albuquerque Galvão**, mat. nº 2738716, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3949 – Designar o Perito Papiloscopista **Alberto Sidney Moraes Gomes**, mat. nº 1970640, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Civil, da GIITB/SUBCP/GAB-PCPE, a contar de 01/06/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 3950 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Valdir Barros Santana**, matrícula nº 1055739, para, em Brasília-DF, **no período de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025**, continuar mobilizado junto a

Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3951 – Designar o Agente de Polícia **Cristiano Neves dos Santos**, mat. nº 387160-6, para responder pelo Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios – São Lourenço da Mata, da DHMN/DIRESP, durante as férias de sua titular, a Agente de Polícia **Maria Ana Pereira de Lima**, matrícula nº 299216-7, **no período de 01 a 30/07/2024**.

Nº 3952 – Designar o Agente de Polícia **Enéas Francisco da Silva**, mat. nº 151740-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição – Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 20JUN2024).

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 373/DGP-4, de 17 de junho de 2024. Promoção de Praças. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve:

1 - **PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 30416-6 Denilson Gomes da Hora e Mat. 28933-7 Adeildo Silva de Oliveira; 2 - Fica condicionada a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 52015835).

Nº 374/DGP-4, de 17 de junho de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 15 de junho de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 930314-6 Clerivaldo Francisco dos Santos; e a contar de 19 de junho de 2024, o 1º Sargento

PM Mat. 980852-3 Moises Rodrigues da Silva. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 52016183).

Nº 375/DGP-4, de 17 de junho de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 19 de junho de 2024, o Coronel PM Mat. 940708-1 José Fabio Gomes dos Santos. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 52016483).

Nº 376/DGP-4, de 17 de junho de 2024. Implantação de Parcera Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **IMPLANTAR**, a contar de 19 de junho de 2024, a Parcera Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração dos Coronéis PM Mat. 940238-1 Roger Mergulhão de Vasconcelos, Mat. 940195-4 Emerson José Lima da Silva e Mat. 940177-6 Ely Jobson Bezerra de Melo, por haverem adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 52016677).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 20JUN2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTRARIA ADMINISTRATIVA Nº 36 / 2024 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO. PROCESSO SEI nº 3900000296.000514/2024-62.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:** Art. 1º Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ex-officio, a contar de 14 de maio de 2024, o Cb BM Mat. 718125-6 WELITON Deusdará de Araújo Júnior, filho de ADRIANA LEAL ARAÚJO e do WELITON DEUSDARÁ DE ARAÚJO, nascido em 07/05/1997, RG n. 2718125-1/CBMPE, CPF: 039.875.263-00, haja vista ter sido declarado, por intermédio do BG nº 093, de 17 de maio de 2024, da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (51006012), Aspirante-a-Oficial; Art. 2º Determinar ao CPPA que providencie o cancelamento dos vencimentos do licenciado, verificando se há dívidas a serem pagas ou valores a serem recebidos, elaborando planilha de cálculos e enviando à DF, bem como informar à Secretaria de Administração (SAD), via SADWEB; Art. 3º Determinar ao Comando do 5º Grupamento de Bombeiros, que recolha a cédula de identidade do licenciado e a Carteira do SISMEPE dos dependentes, se houver, e remeta à DGP, assim como recolha o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF), se houver, e remeta à DLog, bem como recolha fardamento e outros materiais da fazenda pública sob cautela do licenciado e remeta ao Clnt; Art. 4º Determinar à DGP para recepcionar e eliminar a identidade do licenciado e carteiras do SISMEPE dos dependentes, além de providenciar a exclusão e o bloqueio no referido sistema, assim como retirar o licenciado do pecúlio geral e incluí-lo em pecúlio de ex-militares do Estado de Pernambuco; Art. 5º Determinar à DTIC providências no sentido de excluir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI. LUCIANO Alves Bezerra da Fonseca - Cel BM. Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 20JUN2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs 2500 a 2581 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO/2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 2582 a 2589 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 2590 a 2593 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JUNHO de 2024, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br -KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora- Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 20JUN2024).

5 – Licitações e Contratos:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Acordo de Coop. Téc. e Adm. nº 01/2023-SDS; PGE e Sec. De Defesa Social; Desenvolv. de ações de coop. Téc.-adm., por meio do compartilhamento de acesso às bases de dados eletrônicos mantidas pelos participes, visando otimizar processos e decisões, bem como proporcionar recursos que possibilitem a realização de estudos sobre a criminalidade no Estado de PE. De 12.06.24 a 11.06.29. CT nº 017/2024, BBC – Serviços de Vigilância LTDA, prest. de serv. de vigilância armada; De 06/06/24 a 05/06/25; 2024NE000217, R\$ 96.272,56.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP DECISÃO

Empresa: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.450.370/0001-59. Arquivar o PAAP nº 017/2023, sei nº 0001200003.002198/2023-65, com fundamento no Relatório Conclusivo (50114341), referente à Ata de Registro de Preços nº ARPC.0004.00.2023.GOV.SAD.PE e Decisão sei nº 50147888. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado mediante solicitação no endereço eletrônico cpaap. sad@sad.pe.gov.br. **Nara Freitas Carvalho**. Secretaria Executiva de Contratações Públicas do Estado em exercício.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.130.507/0001-49**, para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 53/2020 - CPAAP, tendo em vista a não apresentação dos documentos exigidos para o certame, deixando de atender à convocação do pregoeiro, descumprindo o previsto nos itens 12.2, 13 e 14 do edital, do Processo licitatório nº **0189.2019.CCPELVIII.PE.0133.SAD.SEDUC**. Considere-se intimado, para que apresente alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 29, do Decreto nº 42.191/2015, contados desta publicação, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme artigos 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. A recusa em se pronunciar ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará a possibilidade de aplicação das sanções elencadas no art.7º, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada, no endereço eletrônico cpaap. sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, podendo exercer seu direito de defesa pela mesma via. Daniel Rodrigues de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP/SAD.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0123/2023-POLCIV-SDS, oriundo do processo administrativo nº 3900001243.000179/2023- 08. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para Emissão de Certificado Digital para atender à demanda do Instituto de Identificação Tavares Buril – IITB. Contratada: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ(MF) nº 33.683.111/0001-07. **Valor Mensal**: R\$ 1.181,30 (Um mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência**: 15/04/2024 a 14/04/2025.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Locação nº 011/2023 – UNAJUR. **Objeto**: Prorrogação do prazo contratual. **Prazo**: 30/06/2024 a 29/06/2026. **Valor**: R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais) mensais. **Locador**: PATRÍCIA SOARES DA SILVA, CPF: 073.410.784-64. Recife, 19/06/2024. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**. Subchefe da Polícia Civil.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°147/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do contrato em epígrafe, por mais 30 (trinta) dias; **CONTRATADA**: ELTO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA, CNPJ nº 20.277.795/0001-97; **ORIGEM**: ARP Nº 257/2022A-SES/DF, PROC. Nº 00060-00427135/2019-13. Recife/PE, 19JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°137/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA**: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52; **ORIGEM**: PE Nº 33/2022, PROC. Nº 23007.0020562/2022-19. Recife/PE, 19JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – S DS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°033/2018 – GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato **mater por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **21 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025**; **CONTRATADA**: BARROS E SÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26373497/0001-87; **ORIGEM**: DISP. DE LICITAÇÃO. Recife/PE, 19JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 115, de 20JUN2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração